Câmara Municipal de Cab.
Fls. 005

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - PB

PROJETO DE LEI Nº 002/2023

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

DO PREFEITO MUNICIPAL – ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CDG-9 E CSE-2 DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANCIONADA
Lei Nº 2.258/2023
Ivis Farias
VISTO

DATA: 25 de janeiro de 2023.

Aut nº 002/2
Ofi nº 007/2

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP Nº _____/2023.

Cabedelo/PB, em 24 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que ***"ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CDG-9 E CSE-2 DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei atualiza a Representação dos Cargos Comissionados de Simbologia CDG-9 e CSE-2, que passa a ser de R$ 304,00 (trezentos e quatorze reais).

De imediato, salientamos que não estamos excedendo a recomposição da perda do poder aquisitivo dos Cargos Comissionados de Simbologia CDG-9 e CSE-2, mas sim, atualizando os valores dos salários com base no salário mínimo - piso nacional – 2023, que foi estabelecido no valor de R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais), conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, solicitando desde já a convocação extraordinária, com fulcro no art. 25, da Lei Orgânica Municipal, uma vez que a matéria é de urgência e interesse público relevante.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.01.24 14:10:35 -03'00'

Ao Excelentíssimo Senhor.
Vereador André Coutinho
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 8:30 hs. Em: 25/01/2023
Ivis Farias
VISTO

AO EXPEDIENTE
Em: 26/01/2023
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 003

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 26/01/2023
1º Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 26/01/2023
1º Secretária

PROJETO DE LEI Nº 002 /2023.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 26/01/2023
Presidente

ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CDG-9 E CSE-2 DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º A Representação dos Cargos Comissionados de Simbologia CDG-9 e CSE-2 passa a ser de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mormente a Lei nº 2.180/2022.

Art. 3º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata esta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 24 de janeiro de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.01.24 14:10:50 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Finanças

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 004

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N. 002/2023
REPRESENTÇÃO COMISSIONADOS (CDG-9 e CSE-2)

IMPACTO MENSAL PARA 2023 — **ANEXO I**

VANTAGEM	R$	VALOR	JANEIRO A DEZ
PRESENTAÇÃO	R$	810,00	9.720,00
TAL	**R$**	**810,00**	**9.720,00**
rias 1/3 (2,77)	R$	22,44	269,28
Salário (8,33)	R$	67,47	809,64
evidência	R$	170,10	2.041,20
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**1.070,01**	**12.840,12**

IMPACTO MENSAL PARA 2024 — **ANEXO I**

VANTAGEM	R$	VALOR	ABRIL A DEZ
PRES[illegible]AÇÃO	R$	810,00	9.720,00
TAL	**R$**	**810,00**	**9.720,00**
rias 1/3 (2,77)	R$	22,44	269,28
Salário(8,33)	R$	67,47	809,64
evidência	R$	170,10	2.041,20
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**1.070,01**	**12.840,12**

IMPACTO MENSAL PARA 2025 — **ANEXO I**

VANTAGEM	R$	VALOR	ABRIL A DEZ
PRESENTAÇÃO	R$	810,00	9.720,00
TAL	**R$**	**810,00**	**9.720,00**
rias 1/3 (2,77)	R$	22,44	269,28
Salário (8,33)	R$	67,47	809,64
evidência	R$	170,10	2.041,20
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**1.070,01**	**12.840,12**

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITE 2023/2025

			Variação
CEIT[illegible]RRENTE LÍQUIDA **(2. QUADRIMESTRE DE 2022)**	R$	**396.709.345,80**	100,00%
CEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2023)**	R$	**416.544.813,09**	100,00%
CEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2024)**	R$	**437.372.053,74**	5,00%
CEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2025)**	R$	**459.240.656,43**	5,00%
MITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% **DA PROJEÇÃO 2022**	R$	**224.934.199,07**	
MITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**213.687.489,12**	
MITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% - **DA PROJEÇÃO 2023**	R$	**236.180.909,02**	
MITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**224.371.863,57**	
MITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% - **DA PROJEÇÃO 2024**	R$	**247.989.954,47**	
MITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**235.590.456,75**	

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO: 83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.01.24 14:12:13 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E312-1B22-1DB5-EF62 e informe o código E312-1B22-1DB5-EF62

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 005

IPACTO REPRESENTAÇÃO COMISSIONADOS(CDG-9 e CSE-2) 2023

2023		
evisão Orçamentária com Pessoal estimada para 2023	R$	213.687.489,12
:L PREVISTA PARA 2023	R$	416.544.813,09
tal de Gasto com Pessoal - últimos 12 meses (RGF 2º Quadrimestre de 2022)+ Inclusão	R$	198.139.338,08
:lusão do Reajuste (2023)	R$	12.840,12
tal de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses de 2023	R$	198.152.178,20
dice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2023	%	47,57%

2024		
evisão Orçamentária com Pessoal estimada para 2024	R$	224.371.863,57
:L PREVISTA PARA 2024	R$	437.372.053,74
tal de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2024	R$	199.142.939,09
dice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2024	%	45,53%

2025		
evisão Orçamentária com Pessoal estimada para 2025	R$	235.590.456,75
:L PREVISTA PARA 2025	R$	459.240.656,43
tal de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2025	R$	200.138.653,79
dice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2025	%	43,58%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

1 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2023: R$ 416.544.813,09
2 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2024: R$ 437.372.053,74
3 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2025: R$ 459.240.656,43

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL

1 - Gastos com pessoal para 2023, consideramos o total de gastos apurado no Relatório de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre de 22, publicado em 30/09/2022 no portal do SICONFI/STN) e realizamos a inclusão da Representação Comissionados (CDG-9 e E-2).

PREVISÃO PARA 2023		Anexo II
isto de Pessoal Registrado no Relatório de Gestão Fiscal (2º.Quadrimestre de 2022)	R$	198.139.338,08
lor Anual da Inclusão Da Representação Comissionados (CDG e CSE-2)	R$	12.840,12
tal com o reajuste para 2023	**R$**	**198.152.178,20**

PREVISÃO PARA 2024		
janeiro a dezembro de 2024 (GASTOS COM PESSOAL)	R$	198.152.178,20
ajuste (0,5%) para 2024	R$	990.760,89
tal c reajuste para 2024	**R$**	**199.142.939,09**

PREVISÃO PARA 2025		
janeiro a dezembro de 2025 (GASTOS COM PESSOAL)	R$	199.142.939,09
ajuste (0,5%) para 2025	R$	995.714,70
tal com o reajuste para 2025	**R$**	**200.138.653,79**

bedelo, 23 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES-CONTADORA GERAL
CRC 5.311/O/PB

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.01.24 14:12:35 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E312-1B22-1DB5-EF62 e informe o código E312-1B22-1DB5-EF62

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 006

Anexo - III

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, *Vitor Hugo Peixoto Castelliano*, Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da *Lei Complementar 101/2000* (LRF), na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro nº 002/2023, datado de 23/01/2023. Declaro existir recursos para realizar os gastos, cuja despesa correrá a conta da dotação orçamentária especifica, mediante o orçamento para 2023, estando adequada à Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 e compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2023 e o Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Cabedelo/PB, em 23 de janeiro de 2023.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
PREFEITO

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.01.24 14:13:03 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9DD6-864D-01F2-8916 e informe o código 9DD6-864D-01F2-8916

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 007

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 17 a 21/01/2022
VISTO

Lei nº 2.180

De 21 de janeiro de 2022.

ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, PARA O SALÁRIO MÍNIMO - PISO NACIONAL 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base mínimo dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo (PB), ocupantes de cargo de provimento efetivo, passa a ser de R$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).

Parágrafo único. A Representação dos Cargos Comissionados de Simbologia CDG-9 e CSE-2 passa a ser de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

Art. 2º O reajuste de que trata a presente Lei estende-se também aos aposentados e pensionistas com direito à paridade.

Art. 3º O valor dos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas municipais sem direito a paridade serão reajustados de acordo com o reajuste estabelecido pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

Art. 4º O valor do vencimento referente aos níveis a que pertence os Servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabedelo, dentro de sua classe, fica fixado em:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 008

I – Nível I - R$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais);

II – Nível II - R$ 1.214,42 (hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos);

III – Nível III - R$ 1.216,84 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos;

IV – Nível IV - R$ 1.219,26 (hum mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos;

V – Nível V - R$ 1.221,68 (hum mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mormente a Lei nº 2.096/2021.

Art. 6º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata esta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de janeiro de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

RECEBIDO EM 26/01/2023
PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 003

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 001/2023
(Do Vereador Márcio Silva e Outros)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 26 / 01 / 2023
Presidente

Senhora Presidente,

REQUEREMOS, com fulcro no art. 114 do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006 e suas alterações), que depois de ouvido a Plenário seja concedido o regime de **URGÊNCIA–URGENTÍSSIMA**, para apreciação imediata na Sessão Extraordinária de hoje (26/01/2023), das proposituras abaixo relacionadas, dando-lhes celeridade à tramitação processual, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante e inadiável interesse municipal, bem como por se tratar de proposições de simples compreensão e que não requerem maiores indagações ou aprofundamento para análise.

1) **Projeto de Lei nº 001/2023 – Do Prefeito Municipal** – Altera o "Caput" do art. 1º da Lei nº 1.740, de 12 de fevereiro de 2015, que "Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias", e dá outras providências.

2) **Projeto de Lei nº 002/2023 – Do Prefeito Municipal** – Atualiza a representação dos Cargos Comissionados de Simbologia CDG-9 e CSE-2 dos servidores dos servidores da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências.

Cabedelo (PB), em 26 de janeiro de 2023.

MÁRCIO SILVA
Vereador
(subscrito pela maioria absoluta)

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 010

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Rua Doutor João Machado, nº 29 - Centro CEP: 58.100-243 - Cabedelo - PB
Tel. (83) 99174-6442
Email: cmcabedelopb@gmail.com

15ª LEGISLATURA 2021/2024

SESSÃO:	1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023
MATÉRIA:	Requerimento de Urgência-Urgentíssima
INSTITUIÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL
PROPOSITOR:	MÁRCIO SILVA E OUTROS
P. DA SESSÃO:	ANDRE COUTINHO
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA

NÚMERO:	001ª/2023
DATA:	26/01/2023
HORA:	10:29
PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ANDRE COUTINHO	UNIAO	PRESENTE	SIM
EDVALDO NETO	PRB		AUS
JOSE PEREIRA	UNIAO	PRESENTE	SIM
DIVINO FELIZARDO	PRB	PRESENTE	SIM
ALEX LUCENA	PRB	PRESENTE	SIM
EDSON DA OTICA	UNIAO	PRESENTE	SIM
ENRIQUE DOUGLAS	AVT	PRESENTE	SIM
HERLON CABRAL	AVT		AUS
IVANIO DA MIRAMAR	PRB	PRESENTE	SIM
JANDERSON BRITO	PSDB	PRESENTE	ABS
MOISES MENINAS BAR	UNIAO	PRESENTE	SIM
JUNIOR PAULO	PRB		AUS
MARCIO SILVA	UNIAO	PRESENTE	SIM
REINALDO REY	UNIAO	PRESENTE	SIM
WAGNER SOLANENSE	UNIAO		AUS

APROVADO

SIM	10
NÃO	0
ABS	1

TURNO:	TURNO ÚNICO
TRAMITE:	TURNO ÚNICO

PRESIDENTE DA SESSÃO

Ementa:

Requerimento nº 001/2023 de Urgência-Urgentíssima - Do Vereador Márcio Silva e Outros, solicitando apreciação imediata na Sessão Extraordinária de hoje (26/01/2023), dos Projetos de Leis nºs. 001 e 002/2023 ambos da lavra do Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 055

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 002/2023

ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CDG-9 E CSE-2 DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Prefeito Municipal – Vitor Hugo Peixoto Castelliano.
RELATOR: Vereador Divino Felizardo.

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Na condição de Relator Especial, recebo para análise e parecer, com fulcro art. 115 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), o **Projeto de Lei nº 002/2023**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, e *que "ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CDG-9 E CSE-2 DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A matéria constou no Expediente da Sessão Extraordinária de hoje dia 26 de janeiro de 2023, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas.

Destaca-se que a propositura foi submetida ao Regime de Urgência-Urgentíssima, por deliberação da maioria absoluta do Plenário e instruída nos termos dos arts. 114 e 115 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, de iniciativa do Prefeito Municipal, tem por finalidade atualiza a representação dos cargos

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 052

Comissionados de Simbologia CDG-9 e CSE-2 com base no salário mínimo – piso nacional – 2023, que foi estabelecido no valor de R$1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais), conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Na Mensagem Governamental, que encaminha a propositura, Sua Excelência destaca a necessidade da urgente apreciação da matéria devido ao relevante interesse público envolvido, nessas condições solicita convocação extraordinária, com fulcro no art. 25, da Lei orgânica Municipal.

Na oportunidade, o chefe do Poder Executivo Municipal solicita apoio dos parlamentares e renova votos de elevado respeito e consideração.

POSIÇÃO DA RELATORIA

A propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional, sendo de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, inexistindo, portanto, obstáculo para regular tramitação da proposta.

Destaca-se que o chefe do Poder Executivo apresentou tabela de Impacto Orçamentário – Financeiro, bem como Declaração do Ordenador de despesa em acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, preenchendo assim, os requisitos legais para sua tramitação.

Ultrapassados os aspectos Constitucionais e Orçamentários, no mérito, compreendo que a propositura é oportuna, pertinente e justa, sendo de inquestionável interesse público tomando por base as justificativas apresentadas pelo autor da propositura.

Destaca-se que a Representação em comento é regulamentada pela Lei nº 2.180/2022 sendo o valor atualmente de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) e passará a ser de R$304,00 (trezentos e quatro reais), conforme art. 1º do Projeto em análise.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 053

Nestas circunstâncias e diante de todo o exposto, opino pela admissibilidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 002/2023**, na sua forma original, dado ao inquestionável interesse público que encerra.

É o voto.

Cabedelo (PB), em 26 de janeiro de 2023.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Relator Especial

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 054

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Rua Doutor João Machado, nº 29 - Centro CEP: 58.100-243 - Cabedelo - PB
Tel. (83) 99174-6442
Email: cmcabedelopb@gmail.com

15ª LEGISLATURA 2021/2024

SESSÃO:	1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2° PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NÚMERO:	002/2023
PROPOSITOR:	PREFEITO MUNICIPAL	DATA:	26/01/2023
P. DA SESSÃO:	ANDRE COUTINHO	HORA:	10:51
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA	PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ANDRE COUTINHO	UNIAO	PRESENTE	SIM
EDVALDO NETO	PRB		AUS
JOSE PEREIRA	UNIAO	PRESENTE	SIM
DIVINO FELIZARDO	PRB	PRESENTE	SIM
ALEX LUCENA	PRB	PRESENTE	SIM
EDSON DA OTICA	UNIAO	PRESENTE	SIM
ENRIQUE DOUGLAS	AVT	PRESENTE	SIM
HERLON CABRAL	AVT		AUS
IVANIO DA MIRAMAR	PRB	PRESENTE	SIM
JANDERSON BRITO	PSDB	PRESENTE	SIM
MOISES MENINAS BAR	UNIAO	PRESENTE	SIM
JUNIOR PAULO	PRB		AUS
MARCIO SILVA	UNIAO	PRESENTE	SIM
REINALDO REY	UNIAO	PRESENTE	SIM
WAGNER SOLANENSE	UNIAO		AUS

APROVADO	SIM	11
	NÃO	0
	ABS	0

TURNO:	TURNO ÚNICO
TRAMITE:	TURNO ÚNICO

PRESIDENTE DA SESSÃO

Ementa:

Projeto de Lei nº 002/2023 - Do Prefeito Municipal - Atualiza a representação dos Cargos Comissionados de Simbologia CDG-9 e CSE-2 dos servidores da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 015

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O

(Projeto de Lei nº 002/2023
(Do Prefeito Municipal)

Certifico que a propositura acima epigrafada foi **APROVADA** pelo Plenário, na forma original, em turno único de discussão e votação, por unanimidade na Sessão Extraordinária do dia 26/01/2023.

Em, 26/01/2023.

IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 26/01/2023.

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

2ª VIA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 055
056

OFÍCIO GPC/SL N° 007/2023

Cabedelo (PB), 26 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
MD. Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
Cabedelo/PB

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho-lhe para sanção, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica Municipal e na forma do **Autógrafo n° 002/2023** o **Projeto de Lei n° 002/2023**, da lavra de Vossa Excelência, e que "ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CDG-9 E CSE-2 DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, na forma original, em turno único de discussão e votação, na Sessão Extraordinária do dia 26 de janeiro do corrente ano, nos termos regimentais.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me:

Cordialmente,

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Procuradoria Geral do Município de Cabedelo
Recebido em 26/01/23
Ass

Endereço: Rua João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC n° 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. ~~016~~ 017

AUTÓGRAFO Nº 002/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023
(Do Prefeito Municipal)

AUTOGRAFO
CONFORME APROVADO PELO PLENÁRIO
Sessão do dia: 26 / 01 / 2023
VISTO

ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CDG-9 E CSE-2 DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º A Representação dos Cargos Comissionados de Simbologia CDG-9 e CSE-2 passa a ser de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, mormente a Lei nº 2.180/2022.

Art. 3º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata esta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Cabedelo (PB), 26 de janeiro de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 057
058

Lei nº 2.258 De 26 de janeiro de 2023.

Edição extraordinária
PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
Nesta: 26 / 01 / 2023
VISTO

ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CDG-9 E CSE-2 DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Representação dos Cargos Comissionados de Simbologia CDG-9 e CSE-2 passa a ser de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mormente a Lei nº 2.180/2022.

Art. 3º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata esta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de janeiro de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.01.26 12:37:46 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 058 059

SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019 **CABEDELO, 26 DE JANEIRO DE 2023**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.257 De 26 de janeiro de 2023.

ALTERA O "CAPUT" DO ART. 1º DA LEI Nº 1.740, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o "caput" do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.740, de 12 de fevereiro de 2015, que *"Dispõe sobre a remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias"*, alterado pela Lei nº 2.232, de 20 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O vencimento básico das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, é fixado em R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de janeiro de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.01.26 12:39:28 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.258 De 26 de janeiro de 2023.

ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CDG-9 E CSE-2 DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Representação dos Cargos Comissionados de Simbologia CDG-9 e CSE-2 passa a ser de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mormente a Lei nº 2.180/2022.

Art. 3º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata esta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de janeiro de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.01.26 12:37:46 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Edital de Reconvocação nº 002/2023 **Cabedelo – PB, em 25 de Janeiro de 2023**

RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021. CONSIDERANDO ainda a prorrogação do prazo de validade do concurso público oriundo do Edital nº 001/2020, Edital nº 004/2020 e demais editais publicados por meio do Decreto nº 76/2022, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município. em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Ficam RECONVOCADOS para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos reconvocados deverão comparecer, **no período de 29 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS,** dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante **AGENDAMENTO**, no período **de 29 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2023,** momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal de classificação.

Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso, a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), será realizado no mesmo local de apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.